



JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Venho por meio deste solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para Autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

O Crédito suplementar visa à adequação do Orçamento do exercício de 2022 para atender a aquisição de **Veículo tipo Van, para transporte de estudantes**, usando como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, despesa essa que não estava prevista quando do envio do orçamento a esta Casa.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo ao Senhor Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente

JOSE FRANCISCO DE MOURA:11618639820
Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO DE MOURA:11618639820
Dados: 2022.04.19 13:40:50 -03'00'

Jose Francisco de Moura

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1104

PROJETO DE LEI Nº: 17 de 13 de abril de 2022

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) destinado a aquisição de Veículo tipo Van para transporte de estudantes, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2.03.03.12.361.0113.1.0005-101 - 4.4.90.52.00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE DO ESCOLAR -----R\$ 197.100,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 197.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2.03.01.12.361.0113.2.0011-101 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL -----R\$ 197.100,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 197.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 13 de abril de 2022

JOSE FRANCISCO DE MOURA:116186398
20
Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO DE
MOURA:11618639820
Dados: 2022.04.19 13:40:17
-03'00"
Jose Francisco de Moura
Prefeito Municipal